



TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO LOCAL DO PROJETO "INTEGRA ENEM ALRN".

Pelo presente instrumento, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.493.371/0001-64, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, representada neste ato por seu Presidente, **DEPUTADO EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 414.005.854-49, por intermédio da **ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**, neste ato representada pelo seu Diretor, **PROFESSOR JOSÉ BEZERRA MARINHO JÚNIOR**, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE XXX**, inscrita no CNPJ sob o xxx, com sede na Rua xxx, xxx, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, o(a) Sr(a). xxx, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. xxx, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer a parceria entre a EALRN e as Câmaras Municipais para viabilização da transmissão das aulas do Projeto “**INTEGRA ENEM ALRN**”, preparatórias para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), destinado a estudantes do 3º ano do ensino médio da rede pública de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

2.1. DAS RESPONSABILIDADES DAS CÂMARA PARCEIRAS:

- a) **Designar um(a) monitor(a) local**, responsável por acompanhar a transmissão das aulas e auxiliar os alunos em eventuais necessidades técnicas ou organizacionais;



- b) **Providenciar local apropriado para a transmissão das aulas;**
- c) **Assegurar o fornecimento de lanche** aos estudantes presentes durante a transmissão das aulas;
- d) **Garantir as condições técnicas necessárias** para a adequada transmissão do conteúdo, tais como:
- acesso à internet com velocidade estável;
 - equipamento de projeção (TV, projetor ou similar);
 - sistema de som adequado.
- e) **Manter a frequência dos alunos devidamente registrada**, com apoio do monitor local, mediante lista de presença a ser enviada à EALRN semanalmente;
- f) **Zelar pela disciplina, segurança e respeito nas atividades presenciais**, adotando, sempre que necessário, medidas de orientação e encaminhamento dos alunos;
- g) **Divulgar localmente o projeto INTEGRA ENEM ALRN**, contribuindo para o engajamento dos alunos e da comunidade escolar;
- h) **Entrar em contato com a equipe do Escritório de Projetos da EALRN sempre que houver dúvidas, dificuldades ou sugestões (31320035)**, garantindo uma comunicação contínua e colaborativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA EALRN

3.1 Compete à EALRN:

- a) Coordenar a realização do curso preparatório, disponibilizando aulas ao vivo por meio de plataforma digital;
- b) Fornecer orientações técnicas e materiais complementares para os monitores e para as Câmaras Parceiras;
- c) Disponibilizar cronograma das aulas, nomes dos professores, temas abordados e demais orientações pedagógicas;
- d) Manter canal de comunicação com as Câmaras Parceiras para apoio e esclarecimentos, sempre que necessário.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até o encerramento oficial do projeto INTEGRA ENEM ALRN, previsto para o mês de novembro de 2025, podendo ser prorrogado ou encerrado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I) Este Termo não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigacional de natureza trabalhista entre as partes ou entre estas e os monitores e participantes;

II. A participação no projeto se dá em regime de mútua colaboração, com foco na promoção da educação e cidadania dos jovens potiguares;

III. A Câmara Parceira declara estar ciente de todas as cláusulas aqui definidas e demais normativas que o Projeto INTEGRA ENEM ALRN estabeleça, comprometendo-se a cumpri-las com responsabilidade e zelo pelo interesse público.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio “JOSÉ AUGUSTO”,

Natal, 13 de agosto de 2025.

ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE
JOSÉ BEZERRA MARINHO JUNIOR – DIRETOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
WESLEY MORAIS DE SOUZA – PRESIDENTE